



### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2016

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro de 2016, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Presencial nº 017/2016 do respectivo resultado homologado parcialmente, publicado no Diário Oficial do Município em 15/09/2016, às fls 631, do Processo nº. P120055/2016, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, gestor(a) do Registro de Preços, pelos titulares dos Órgãos Participantes e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Presencial nº. 017/2016; II - Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007, Decreto Municipal 13.735 de 18/01/2016, publicado no DOU de 22 de janeiro de 2016 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013; III - Na Lei Federal nº. 8.666, de 21/6/93 e suas alterações. **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES COM MONTAGENS DE BRINQUEDOS PARA COMPOSIÇÃO DE PARQUES INFANTIS, BEM COMO AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA ALUSIVA, NO LOCAL DO PROJETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REGIONAIS I, II, III, IV, V, VI E CENTRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016,** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P120055/2016**. Subcláusula Primeira – A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. Subcláusula Segunda – Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, pelos titulares dos órgãos e entidades participantes e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. Subcláusula Terceira – A **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. Subcláusula Primeira – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV - CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a **SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG** o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V- DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: VENCEDORA DOS LOTES 01, 02 E 08 – EMPRESA MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA - ME,** inscrita no CNPJ nº 19.530.622/0001-50, com sede na

cidade de Fortaleza/CE, na Avenida Washington Soares, nº 8740, Messejana, CEP: 60.841-032, neste ato representada pela Sra. Maria Francilene Bezerra da Silva, inscrita no CPF nº 391.579.973-49, brasileira, residente e domiciliada nesta Capital; perfazendo o valor total de R\$ 154.999,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais) para o **LOTE 1**, o valor de R\$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) para o **LOTE 2**, e o valor de R\$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil) para o **LOTE 8**. VALOR TOTAL DA EMPRESA PARA 12 (DOZE) MESES: **R\$ 729.499,00 (SETECENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS)**. VI - **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 19 de setembro de 2016. Assinam: **ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Philipe Theophilo Nottingham** / Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão; **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO: Geovânia Sabino Machado** / Presidente da Central de Licitações do Município; **ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Francisco Sales de Oliveira** / Secretário da Regional I - SR I; **Cláudio Nelson Araújo Brandão** / Secretário da Regional II - SR II; **Alexandrino Malveira Diógenes** / Secretário da Regional III - SR III; **Francisco Wellington Saboia Vitorino** / Secretário da Regional IV - SR IV; **Raimundo Walney de Alencar Castro** / Secretário da Regional V - SR V; **Aloísio Costa Maia** / Secretário Executivo da Regional VI - SR VI; **Ricardo Pereira Sales** / Secretário da Regional do Centro - SERCE; **DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Maria Francilene Bezerra da Silva** / **MARIA FRANCILENE BEZERRA DA SILVA - ME**.

  
Ana Carolina da Costa de Mesquita

Gerente da Célula de Licitações e Contratos Corporativos – OAB/CE 25.324  
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M

  
Júlio Ramon Soares Oliveira  
Secretário Municipal de Governo